



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
Pró-reitoria de Administração e Planejamento  
Diretoria de Administração e Infraestrutura  
Coordenadoria de Administração  
Setor de Contratos  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**SEGUNDO ADITIVO AO  
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO  
PARA UTILIZAÇÃO DE OBRAS  
MUSICAIS, LITEROMUSICAIS E  
FONOGRAMAS MEDIANTE A  
TRANSMISSÃO DE SONS E  
IMAGENS, ATRAVÉS DA REDE  
INTERNET OU REDE SIMILAR.**

**ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD (“Licenciante”)**, associação privada sem fins lucrativos, com sede à Rua do Catete, 359, 1º andar, Catete – Rio de Janeiro, CEP 22220-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.474.973/0001-62, neste ato, na forma de seu estatuto social, representado por sua Superintendente, Isabel Amorim Sicherle, inscrita no CPF sob o nº 130.316.508-24 e RG 99441834 SSP SP e seu Gerente Executivo, Marcello Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 714.361.549-87 e RG 543332913 SSP SP; e

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (“Licenciado”)** e com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, neste ato representado por seu reitor Kléber Gonçalves Glória, portador da carteira de identidade nº MG -3.698.675 e inscrito no CPF sob o número 551.507.726-15n nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01.

Firmam as partes o presente termo aditivo ao CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE OBRAS MUSICAIS, LITEROMUSICAIS E FONOGRAMAS MEDIANTE A TRANSMISSÃO DE SONS E IMAGENS, ATRAVÉS DA REDE INTERNET OU REDE SIMILAR, assinado pelas partes em 09 de dezembro de 2020, que observará:

**Cláusula Primeira** – A Cláusula Sexta passará a ter a seguinte redação:

O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo prazo de duração determinado de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por prazos adicionais de 12 (meses) mediante termo aditivo.

**Cláusula Segunda** – As partes concordam em prorrogar o prazo do contrato por 12 (doze) meses, com vigência de 09 de Dezembro de 2022 a 08 de Dezembro de 2023.

**Cláusula Terceira** – As condições ora pactuadas são válidas enquanto vigorar o Contrato ou enquanto persistirem as obrigações aqui pactuadas, mantendo-se inalteradas e em plena vigência todas as suas demais cláusulas.

E, por estarem de acordo, firmam este em 02 (duas) vias de igual teor perante as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 22/11/2022, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 25/11/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 29/11/2022, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1383309** e o código CRC **33D0BEC2**.

23208.004507/2022-25

1383309v1

DocuSigned by:

*Marcello Nascimento*

3D8C2ADA58BE47B...

DocuSigned by:

*Isabel Amorim*

A6F63D69174F447...